



## **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

### **ORDEM DE SERVIÇO – nº 03/2020**

O DIRETOR do Campus Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, em consonância com as Direções dos Centros de Estudos – CLCA, CCHE e CCSA, conforme reunião realizada em xxxx; e em atendimento à Instrução de Serviço nº 01/2020 GD/UENP, com o objetivo de contribuir para melhor organização da Secretaria do GD-CCP, estabelece o seguinte procedimento para atualização de dados da Congregação e demais órgãos, divisões ou setores do CCP:

1. Ao receber dados formalizados sobre implantação ou substituição de representantes acadêmicos, atualizar banco de dados no prazo de 5 dias a partir do registro de entrada do documento.
2. Com o nome do docente ou agente em questão, a Secretaria do GD deve entrar em contato solicitando demais informações, conforme planilha anexa. Esse arquivo se apresenta como *matriz* de dados do GD, o que implica em ser mantido rigorosamente atualizado, sendo também obrigatória sua divulgação, em até 5 dias após realizada a atualização, às secretarias dos Centros de Estudos, Colegiados e demais divisões/setores do CCP.
3. A Secretaria do GD deve manter agendamento anual de solicitações de dados, observando as portarias em vigência. Ao receber informação de uma portaria, o agendamento deve ser realizado imediatamente.

Cornélio Procópio, 22 de junho de 2020.



## **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006  
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

---

Thiago A. Valente  
UENP-CCP